

DECRETO Nº 1.384/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação ao servidor Adriano Pereira Cardoso, matrícula 1288, ocupante do cargo de Mecânico, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica suprimida, do servidor Claudio da Silva, Matrícula 1098, a gratificação a título de dedicação exclusiva, constante do Decreto nº 1.379/2014, de 22 de setembro de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.379/2014, de 22 de setembro de 2014.

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007 De 14/10/2014 a 14/10/2014 e/ou no _____ Pág. _____ edição de _____ Serviço Responsável _____

Alto Jequitibá, 14 de outubro de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
Prefeito